

E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.610,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.873,62 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0710-06/2022 - SMS - publicado no Diário do Município de Sobral nº 1386, 08 de agosto de 2022, página 09. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.610,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.873,62 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, com validade de 20/07/2023, referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, contemplando estação elevatória de água bruta/adutora de água bruta, estação de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada, em uma área total de 39.147m, nos distritos de Caracará, Sabonete, Patos e adjacências no município de Sobral CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A SECRETARIA DAS CIDADES, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Mudança de Titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL referente a Licença Prévia nº 29/2022 - AMA, Processo 11975/2022, referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, contemplando estação elevatória de água bruta/adutora de água bruta, estação de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada, em uma área total de 39.147m, nos distritos de Caracará, Sabonete, Patos e adjacências no município de Sobral CE. Para o nome Secretaria das Cidades, sob o nº de CNPJ: 05.541.424/0001-87. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P211424/2022. ADESÃO Nº AD22001 - SETRAN. A Secretaria do Trânsito e Transportes comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 090/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 123/2021, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria do Trânsito e Transportes. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.028.750/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 172.820,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.26.122.0454.2483.33903900.1500000000. Sobral - CE, 10 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SETRAN - PROCESSO SPU Nº P211424/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transportes. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.028.750/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria do Trânsito e Transportes. MODALIDADE: Adesão Nº AD22001 - SETRAN à Ata de Registro de Preços Nº 090/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 123/2021, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 172.820,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.26.122.

0454.2483.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Oscar Ponte de Alcântara. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 09/2022 - SEDHAS, DE 27 DE JULHO DE 2022. CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09/MARÇO/2017, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.967, DE 25/JULHO/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata dos casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sobral, sobretudo o que dispõem os incisos III, VI, VII e IX do seu Art. 3º; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.967, de 25 de julho de 2022, que autoriza a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS a realizar seleção para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas, em caráter temporário, na Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais vinculados e sob a responsabilidade da administração municipal, em especial da SEDHAS, cuja falta de pessoal pode gerar prejuízos à oferta e qualidade desses serviços, notadamente no setor de assistência social; CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições e equipamentos, é da competência da SEDHAS a manutenção de serviços de assistência social, inclusive, serviços de proteção social de alta complexidade, que abrange os cuidados e manutenção de acolhimentos aonde vivem pessoas institucionalizadas, sejam adultos afastados do seio familiar ou em situação de rua, sejam crianças afastadas da família natural e/ou extensa, muitas delas destituídas do poder familiar; CONSIDERANDO que, na manutenção disposta no tópico anterior, a SEDHAS se responsabiliza em providenciar espaço físico próprio ou alugado, apropriado para o funcionamento do acolhimento institucional, em fornecer produtos para a manutenção dos acolhidos, como alimentação e higiene, além de produtos para a manutenção e conservação do ambiente, e em manter corpo de pessoal, que requer profissionais técnico especializados, para atendimento aos acolhidos em sua higiene pessoal, saúde física e mental e atividades cotidianas, como, também, profissionais para fazer o transporte dos demais profissionais e pessoas atendidas; e CONSIDERANDO que no último concurso público municipal de Sobral, regido pelo edital de concurso público nº 02/2018-SECOG/PMS, realizado no ano de 2018, não há mais profissionais a serem convocados nas áreas que se pretende contratar na presente seleção, para serem lotados nos quadros desta secretaria. E dos profissionais concursados recentemente convocados, além de serem de outras áreas, também não suprem a demanda de força de trabalho em todos os equipamentos desta secretaria. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo simplificado, que tem por objeto a composição de banco de recursos humanos para a contratação para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de profissionais, nos cargos descritos conforme anexos do Edital nº 02/2022 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM edição nº 1.386, de 08 de agosto de 2022, referente à seleção simplificada, para contratação de caráter temporário, na Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, e garantir continuidade dos seus serviços prestados e vinculados. Art. 2º - A comissão será formada pelos membros abaixo discriminados, todos com lotação na SEDHAS: I. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro (Presidente); II. Luizyland Pereira Lima Bandeira (membro); III. Domingos Sávio Ferreira Souza (membro); IV. Raimundo Torres Neto (membro); V. Dariani do Nascimento Gonçalves (membro); VI. Ligiane Portela Viana (membro); e VII. Samuel Lucas Bezerra Souza (membro). Art. 3º - Delegar poderes à